

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515 (51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 005/2023 Dispensa de Licitação nº. 005/2023

Considerando o processo administrativo nº 005/2023, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente com entrega única para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que realizados os Pregões Eletrônicos nº 005 e 008/2023 para a contratação dos referidos itens, foram apresentadas apenas propostas com valores superiores aos estimados pela Administração para o lote composto pelos itens caneta esferográfica, sendo os referidos itens cancelados no julgamento em razão da proposta não atender ao preço máximo estabelecido pela Administração, conforme edital:

Considerando que se optou por realizar uma dispensa de licitação por se tratar de procedimento desburocratizado que garante maior celeridade à contratação e que foi realizada Cotação Eletrônica de Preços para a contratação dos itens, procedimento que permite a aquisição de bens de pequeno valor por intermédio de processo eletrônico na Internet, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras;

Considerando que realizada a Cotação Eletrônica de Preços nº 01/2023 para a contratação dos itens fracassados no pregão, foi apresentada proposta no valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) para o fornecimento dos itens 1 e 2 (canetas esferográficas nas cores azul e preta) pela empresa a MM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.624/0001-20, preço abaixo do valor de referência estipulado por este Órgão para a referida contratação;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com ampla pesquisa de preços, dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária e com parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que a empresa que apresentou a proposta de menor valor para o fornecimento dos itens 1 e 2 da Cotação Eletrônica de Preços n° 01/2023 manifestou interesse no fornecimento dos produtos e atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA



Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515 (51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Considerando que o valor total estimado a ser contratado para o fornecimento dos referidos itens será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desses produtos no presente exercício:

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos II e VII, da Lei 8.666/1993, da empresa MM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.624/0001-20.

Por fim, considerando orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba, 13 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por: FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS 384.497.730-91 13/04/2023 13:38:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Florindo Rodrigues dos Santos Presidente